

Regimento da etapa estadual da COEEDBahia 2023 Extraordinária

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034):
POLÍTICA DE ESTADO, DIREITO À EDUCAÇÃO, DIVERSIDADE E JUSTIÇA
SOCIOAMBIENTAL NA TERRA DA LIBERDADE.

Agende!

Fórum Estadual de Educação

CONFERÊNCIA ESTADUAL
de *Educação*
Bahia 2023 - Extraordinária

20 e 21 /10 ONLINE  
04 e 05 /12 PRESENCIAL



Online: Outubro 20 e 21 de 2023 – Youtube da TV UNDIME BA

Presencial: Dezembro 04 e 05 de 2023 – Salvador

“CONFERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO NA TERRA DA LIBERDADE”

RESUMO: Regimento Interno da Coeed Bahia 2023 Extraordinária, em que se apresentam os principais elementos, caráter, aspectos de organização, funcionamento e regulação da mesma, estruturados por capítulos.

SUMÁRIO

CAPÍTULO I.....	3
DAS BASES E CARACTERIZAÇÃO.....	3
CAPÍTULO II	6
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS	6
CAPÍTULO III	7
DA ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES	7
CAPÍTULO IV	9
DOS PARTICIPANTES E DELEGADOS	9
CAPÍTULO V	10
DO CREDENCIAMENTO	10
CAPÍTULO VI.....	11
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11
CAPÍTULO VII.....	11
DISPOSIÇÕES GERAIS	11

**REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO 2023
(CoedBahia 2023 EXTRAORDINÁRIA)**

CAPÍTULO I

DAS BASES E CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º. A Conferência Estadual de Educação da Bahia 2023 Extraordinária – COEEDBahia 2023 Extraordinária se define como etapa que antecede a Conferência Nacional Extraordinária de Educação de 2024 (CONAEE) com ampla mobilização e participação popular –, com sua estrutura organizada a partir dos relatórios advindos das Conferências Municipais, Intermunicipais ou Territoriais de Educação na mesma perspectiva de mobilização e participação popular, respeitadas as diretrizes da COEED BA 2023 Extraordinária declaradas nos seguintes documentos:

- a) Orientações para as Conferências Municipais, Territoriais, Estadual da Bahia.
- b) Documento Referência (DR).
- c) Regimento Interno da COEED 2023 Extraordinária.
- d) Informações técnicas e políticas sobre a educação;
- e) Na avaliação dos Planos Decenais de Educação, PME, PEE-BA e PNE;
- f) Deliberações da COEED 2022, encaminhadas a CONAE e CONAPE 2022;

Parágrafo único – A Conferência Estadual de Educação da Bahia COEEDBa 2023 Extraordinária deverá apresentar um conjunto de propostas para embasar a participação do Estado da Bahia na Conferência Nacional Extraordinária de Educação (CONAEE), de modo a expressar manifestações de segmentos e setores educacionais do estado referentes a Educação e as políticas educacionais, em especial o monitoramento e avaliação dos Planos; Reversão das desigualdades educacionais; Valorização das diferenças e da diversidade e; propor diretrizes, metas e estratégias para o Plano Nacional de Educação de 2024-2034.

Art. 2º. O número de delegados/as credenciados/as e observadores/as será anunciado na Plenária de Abertura das atividades da COEEDBa 2023 Extraordinária, determinando-se esse procedimento para os demais momentos coletivos de discussão e debates.

Art. 3º. A temática central da Conferência Estadual de Educação da Bahia 2023 Extraordinária – COEEDBa 2023 Extraordinária com abrangência e desdobramentos em todos os níveis da sua

programação é “PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2024-2034: Política de Estado, Direito à Educação, Diversidade, e Justiça Socioambiental na Terra da Liberdade”.

§ 1º - Esse tema estrutura as atividades da COEEDBa2023 Extraordinária, em relação constitutiva com os seguintes Eixos Temáticos da COANEE, com tema "PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL":

§ 2º - Esse tema também será a referência do 4º Encontro do FEEBA com os Fóruns Municipais de Educação da Bahia, através da parceria com a Rede de FME, que acontecerá integrada à COEEDBahia 2023 Extraordinária, dando continuidade as edições do encontro realizadas nas Conferências de 2018 e 2022 da COEEDBahia, 3ª e 4ª COEEDBahia.

Eixo I - O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;

Eixo II - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;

Eixo III - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;

Eixo IV - Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;

Eixo V - Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde;

Eixo VI - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;

Eixo VII - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e dapobreza.

§ 2º – As atividades da COEEDBahia 2023 Extraordinária se desdobrarão em colóquios – entendidos como espaços coletivos de discussão, com ambientes próprios organizados por constituição de mesas com expositores ou expositoras e coordenadores ou coordenadoras, observado o critério de inscrição prévia para cada um dos colóquios pelos delegados ou delegadas e observadores ou observadoras, que podem fazer intervenções correlatas ao tema abordado e realizarem debates nos tempos predeterminados, em conformidade com a programação do evento.

§ 3º – Os encaminhamentos e deliberações resultantes dos debates dos assuntos aglutinados nos Eixos se referenciam no escopo do Documento Referência.

Art. 4º. A Conferência Estadual de Educação da Bahia 2023 Extraordinária– COEEDBahia2023 deverá contar com uma participação ampla e representativa das várias instituições, assim enumeradas:

- a) entidades escolares e acadêmicas dos sistemas federal, estadual e municipal;
- b) entidades escolares e acadêmicas da iniciativa privada;
- c) poderes executivo, legislativo e judiciário;
- d) órgãos dos sistemas de ensino;
- e) entidades de trabalhadores da educação básica, profissional e superior;
- f) entidades e organizações de pais e de estudantes;
- g) órgãos normativos e de controle social;
- h) instituições de pesquisa ligados ao tema da educação;
- i) movimentos sociais vinculados aos sistemas de educação.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 5º. Registra-se que a Conferência Estadual de Educação da Bahia de 2023 Extraordinária se constitui numa etapa da COANEE 2024, configurando-se como seus princípios os seguintes enunciados:

- a) Garantia da representatividade dos segmentos sociais.
- b) Destaque ao sentido sistêmico e de organicidade da educação, compreendida na sua essencialidade como espaço de direitos.
- c) Respeito à autonomia das instituições.
- d) Reiteração da expectativa de compromissos entre órgãos e sistemas de educação, em interface permanente com a sociedade.
- e) Pluralismo de ideias e de concepções sócio-pedagógicas, conexo aos debates, discussões e encaminhamentos.
- f) Incentivo ao exame de aspectos desafiadores dos sistemas educativos, na busca por soluções.

Art. 6º. A Conferência Estadual de Educação da Bahia 2023 Extraordinária – COEEDBahia 2023 tem por objetivos:

- a) acompanhar e avaliar as deliberações da COEED-BA de 2022 verificando seus impactos e procedendo às atualizações necessárias para a elaboração da política estadual de educação e da política nacional de educação, respectivamente;
- b) Discutir e divulgar os documentos deliberativos oriundos das Conferências Municipais de Educação Extraordinárias em conformidade com as orientações existentes em todos os níveis de organização da COEED-BA Extraordinária e da Conferência Nacional Extraordinária de Educação de 2024.
- c) Contribuir com a perspectiva de universalizar a instituição dos Fóruns Municipais de Educação.
- d) Destacar os Planos Decenais de Educação – o nacional, o estadual e os dos municípios, como epicentro das políticas educacionais e centro organizativo para os debates nos Fóruns de Educação e como núcleo articulador na cooperação federativa.
- e) Reunir proposições do contexto estadual, oriundas de conferências municipais e conferências livres devidamente formalizadas e cadastradas junto a COEED-BA Extraordinária.

- f) Articular acordos entre atores sociais que privilegiem o consenso possível, o respeito às divergências e a busca por entendimentos para o monitoramento e avaliação dos Planos Decenais e instituição dos sistemas nacional, estadual e municipais de educação.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

Art. 7º. A COEED Bahia 2023 Extraordinária, a ser realizada em Salvador, em formato presencial nos dias 04 e 05 de dezembro 2023 com atividades preparatória *online* dias 20 e 21/10 de 2023, tem nas suas bases estrutural e organizacional, os relatórios das Conferências Municipais ou Intermunicipais e Territoriais de Educação e as discussões correlatas efetivadas no Fórum Estadual de Educação da Bahia (FEEBA), realizadas a partir do Documento Referencia da CONAEE e os relatórios finais das conferências nacionais de 2022.

Art. 8º. A organização da Conferência Estadual de Educação da Bahia 2023 Extraordinária – COEEDBahia 2023 Extraordinária será feita por uma Comissão Organizadora, sob coordenação direta do Fórum Estadual de Educação, contendo três subcomissões: a) comissão de infraestrutura e logística; b) Comissão de mobilização e divulgação; c) Comissão de monitoramento, avaliação e secretaria/documentação.

Parágrafo único – A Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Educação da Bahia 2023 Extraordinária – COEEDBahia 2023 desenvolverá suas atividades nos termos do que dispõe a Lei nº 13.559 de 11 de maio de 2016, em seu artigo 6º e no artigo 5º, § 1 e § 2º .

Art. 9º. Haverá um guia de procedimentos para os trabalhos das plenárias e colóquios organizado pela Comissão de Monitoramento, Avaliação, Secretaria/Documentação, devidamente homologado pela Comissão Organizadora, cujo teor é o de proporcionar agilidade aos momentos das reuniões deliberativas.

Art. 10. A Conferência Estadual de Educação da Bahia 2023 Extraordinária – COEEDBahia 2023Extraordinária será presencial antecedida de uma etapa online, contendo no mínimo as seguintes atividades: a) Credenciamento dos participantes, b) Plenária de Abertura com aprovação de Regimento; Plenárias de Eixo Temático; c) Plenária de Eleição de Delegados para a Conferência Extraordinária Nacional; d) Plenária Final;

Parágrafo único – A Conferência Estadual de Educação da Bahia 2023 Extraordinária – COEEDBahia 2023 Extraordinária e suas etapas preparatórias deverão ser precedidas de audiência pública para monitorar, avaliar e propor atualizações dos Planos Decenais em vigência.

Art. 11º. A Conferência Estadual de Educação da Bahia 2023 Extraordinária– COEEDBahia 2023 Extraordinária terá um Documento Base organizador dos relatórios consolidados das Conferências Municipais, Intermunicipais ou Territoriais de Educação, pelo qual, se destacam cinco tipos de emendas caracterizadas como as aditivas, as supressivas (parciais ou totais), as substitutivas, as aglutinativas e as novas, devidamente organizados por volumes.

§ 1º – O Documento Base se caracteriza como aquele que serve de base às discussões e debates em todas as instâncias deliberativas da Conferência Estadual de Educação da Bahia 2023 Extraordinária.

§ 2º – As emendas aqui referidas são as sistematizadas pelo Fórum Estadual de Educação, obedecendo ao modo de organização regulado pelo conjunto das *Orientações para as Conferências Municipais, Intermunicipais, Estadual da Bahia*, assim disposto:

- a) Volume I – Bloco A com as emendas listadas por eixos, referendadas pelo Feeba devido à coerência com o Documento-Referência e, Volume I, Bloco B – com as emendas listadas por eixo e não referendadas pelo Feeba por motivo de contradições ou dissensões com o Documento Referência.
- b) Volume II, com as emendas avaliadas pelo Feeba como as passíveis de destaque, devidamente listadas por eixo.

§ 3º– As emendas, após processo de discussão e apreciação, ficam submetidas aos seguintes critérios:

- a) Aquelas votadas e aprovadas nas Plenárias de Eixos em que houver consenso e/ou votos contrários inferior a 30% estão habilitadas para integrar o documento final da COEED Bahia 2023 Extraordinárias e não serão discutidas na Plenária Final da CoeedBahia 2023 Extraordinária .
- b) Aquelas votadas que não obtiverem 30% dos votos de aprovação nas Plenárias de Eixos serão consideradas rejeitadas, não vão para Plenária Final ou são encaminhadas para a Conferência Nacional.
- c) Emendas aprovadas por maioria simples na Plenária Final da COEEDBahia 2023 serão votadas na Conferência Final e se aprovadas estão asseguradas para a inserção no documento final da COEEDBahia 2023;

§ 4º – Em qualquer circunstância as emendas podem ter ajustes de redação a partir de acordos consensuais advindos dos processos de votação, vedada à alteração de mérito.

§ 5º – Nos casos de posicionamentos divergentes quanto ao mérito de uma determinada emenda, fica assegurada uma defesa favorável e uma contrária, admitindo-se o intervalo de tempo de três a quatro minutos para sua ocorrência.

§ 6º – As declarações de voto deverão ser encaminhadas, por escrito, à mesa dos trabalhos para posterior registro aos anais da COEEDBahia 2023 Extraordinária.

§ 7º – A qualquer tempo, os participantes da COEEDBahia 2023 Extraordinária terá acesso aos arquivos dos documentos dos municípios, estando a Comissão de Organização incumbida de disponibilizá-los.

§ 8º – Os/As delegados/as só poderão apresentar moções com conteúdo de caráter estadual. Somente serão aceitas moções que forem assinadas por 10% ou mais dos/as delegados/as credenciados na COEEDBahia 2023 Extraordinária, ou que forem apresentadas por 10 ou mais entidades de abrangência estadual representadas na conferência. As moções serão recebidas pela Secretaria do FEEBA até às 11h30 do 05/12/2023 na sala do FEEBA, presencialmente, com cópia eletrônica enviada por meio indicado para esse fim coordenacaofeeba@gmail.com. Avaliada a admissibilidade da moção segundo os critérios acima mencionados as moções serão encaminhadas para deliberação da Plenária Final.

CAPÍTULO IV

DOS PARTICIPANTES E DELEGADOS

Art. 12º. Os participantes e as participantes da CoeedBahia 2023 Extraordinária estarão aglutinados em seis categorias:

- I. delegados eleitos nos municípios e territórios, com direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência;
- II. delegados natos, com direito à voz e voto nos órgãos da Conferência, cujos critérios se ajustem à realidade e aos fatos e dispositivos infra-estruturais para a realização da CoeedBahia 2023 Extraordinária;
- III. observadores, com direito à voz nos Colóquios e Plenárias, mas sem direito a voto nas plenárias deliberativas da Conferência;
- IV. convidados, com direito à voz nos Colóquios e Plenárias, mas sem direito a voto nas plenárias deliberativas da Conferência.

Art. 13º. Nas plenárias de decisão somente votam os delegados ou delegadas.

Art. 14 – Fica estabelecido o condicionante de participação em pelo menos uma Conferência Municipal extraordinária de 2023 ou ainda da etapa Municipal e da 4ª COEED, prevalecendo à primeira sobre a segunda quando o município fizer COMED Extraordinária em 2023.

Parágrafo Único: As/Os Coordenadoras(es) de Fóruns Municipais de Educação(a) nos municípios que realizarem COMED Extraordinária é delegado nato de representação municipal para a participar da COEEDbahia 2023 Extraordinária. .

Art. 15 – A Plenária Final deverá observar os critérios de escolha dos delegados para a Conferência Extraordinária Nacional, sublinhada a representação de segmentos e setores – sempre na proporção de 2/3 para segmentos e 1/3 para setores –, respeitada a autonomia dos mesmos na definição de suas representações.

Art. 16 – Fica assegurada a participação na (s) etapa (s) nacional (is) de 2023, de no mínimo de 50 % dos delegados representando a Educação Básica, 20% dos delegados representando a Educação Superior e 20% dos delegados representando a Educação Profissional e Tecnológica e 10% representando os movimentos sociais, contemplando os segmentos de que dispõe o *caput* do Art. 16, admitindo-se a equanimidade dos segmentos e setores no interior das proporções como padrão. Os delegados representando os movimentos sociais serão vinculados as etapas e/ou níveis da educação com os quais se vinculam ou relacionam para cadastro no sistema da CONAEE;

Art. 16. Os delegados da etapa municipal e da estadual passarão por nova decisão indicativa para delegação à etapa nacional de 2024 da CONAEE, que ocorrerá nas correspondentes Plenárias dos Segmentos e nas dos Setores da COEEDBahia Extraordinária de 2023, condicionada à instância de homologação da respectiva Plenária Final;

CAPÍTULO V

DO CREDENCIAMENTO

Art. 17. O credenciamento de delegados à COEEDBahia 2023 Extraordinária deverá ser feito junto à estrutura instalada para esse fim na etapa online pelo link disponibilizado na manhã e tarde do dia 20/10 no portal da TV UNDIME e no local do evento, até o final do primeiro dia da Conferência na sua etapa presencial, dia 04/12 de 2023.



Parágrafo único – A substituição de delegados por suplentes deverá ocorrer até o dia 25/11 por meio do Sistema SRCOEED e após essa data no ato do credenciamento, no local do evento, etapa presencial até o meio dia 04/12 de 2023.

CAPÍTULO VI

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 18. As despesas com a organização e a realização da COEEDBahia 2023 Extraordinária ocorrerão à conta de dotações orçamentárias disponibilizadas pela Secretaria de Educação do Estado da Bahia (SEC-BA) estando o Feeba autorizado a fazer trâmites para ampliar os recursos para cobertura de necessidades eventuais.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da COEEDBahia 2023 Extraordinária, em consonância com as deliberações do Conselho Pleno do Fórum Estadual de Educação.

Art. 20. Após o prazo de debate sobre o esse Regimento, posto no portal do Feeba, fica autorizada a Comissão Organizadora a realizar as adequações propostas e organizar sua finalização, que será apresentada na COEEDBahia 2023 Extraordinária, em plenária própria.

Art. 21. Esse Regimento se constitui no instrumento normativo pelo qual se processará o desenvolvimento da COEEDBahia 2023 Extraordinária e orientador para construção de regimentos das conferências territoriais, intermunicipais e municipais de Educação Extraordinária, ficando os participantes encarregados de fazer cumprir suas determinações.

Salvador, de 11 agosto de 2023.
Pleno do FEEBA em discussão do Regimento Geral da Coeed
Bahia 2023.



ANEXO I

A distribuição dos delegados por Segmentos e Setores na COEEDBahia 2023 Extraordinária, deverá ser:

- I 40% para os segmentos da Educação Básica;
- II 15 % para os segmentos da Educação Profissional;
- III- 15 % para os segmentos da Educação Superior;
- IV- 10 % para os Movimentos em defesa da Educação;
- V - 10 para os Movimentos em defesa da Diversidade;

- VI - 10% para as Modalidades da Educação Básica.

ANEXO II

DELEGADOS DE INDICAÇÃO MUNICIPAL, ELEITOS TITULARES E SUPLENTE PARA A. COEED BA EXTRAORDINÁRIA

População	Nº delegados COMED	Nº Suplentes COMED	Participação COEED-BA	Nº de Municípios	Totais (mínimo)	Nº de delegados pelo tamanho dos municípios
			Extraordinária de 2023			
			Titular			
Até 20.000	01	01	01	247	247	397
Entre 20.000 e 30.000	02	02	02	75	150	
Entre 30.000 e 50.000	03	03	03	48	144	264
Entre 50.000 e 100.000	04	04	04	30	120	
Entre 100.000 e 200.000	06	06	06	10	60	123
Acima de 200.000	09	09	09	07	63	
Totais				417	905	784

PS. Nas conferências intermunicipais, regionais e/ou territoriais elege-se o número de delegados referente à soma da população dos municípios envolvidos e cada município deve ter número de delegados eleitos proporcional ao tamanho da população do município.



Anexo III

Calendário Estadual COEED BA 2023 Extraordinária

15/08/2023 – Lançamento da COEED Extraordinária BA 2023, com orientação aos municípios para conferências municipais, intermunicipais, regionais e/ou territoriais. Divulgação do Regimento da COEED Extraordinária BA;

01/09 a 18/10 – Período para definição nos municípios dos Delegados que

representarão os municípios na COEED Extraordinária BA, considerando o disposto no Regimento da Conferência Estadual;

10 a 18/10 – Último período para envio da relação dos delegados do(s) município(s) para COEED Extraordinária BA via Sistema SRCOEED <https://www.srcoeed.uneb.br>;

20/10 e 21/10 – Conferência Estadual Preparatória da COEED Extraordinária BA online (atividade obrigatória para todos/as os delegados/as que participarão da COEED Extraordinária BA) aberta a todos/as interessados/as;

21/10 a 10/11 – Período para deliberações e registros pelos municípios de emendas ao Documento Referência da CONAEE no sistema disponibilizado pelo FNE e/ou Sistema SRCOEED <https://www.srcoeed.uneb.br>;

04 e 05/12 - Conferência Estadual de Educação Extraordinária da Bahia (COEED BA 2023 Extraordinária)

28 a 31/01/2024 - Conferência Nacional Extraordinária de Educação 2024 (CONAEE 2024)

Contatos:

71 9996771735

coordenacaofeeba@gmail.com



ANEXO IV – Delegados Natos para a COEED BA 2023 Extraordinária